



**Poder Judiciário do Maranhão
Tribunal de Justiça**

CLIPPING IMPRESSO

01/07/2012

INDICE

| | |
|------------------------------|--------|
| 1. JORNAL ESTADO DO MARANHÃO | |
| 1.1. DESEMBARGADORES..... | 1 |
| 2. JORNAL O IMPARCIAL | |
| 2.1. DESEMBARGADORES..... | 2 |
| 2.2. SERVIDORES..... | 3 - 5 |
| 3. JORNAL PEQUENO | |
| 3.1. CASO DÉCIO SÁ..... | 6 - 8 |
| 3.2. CNJ..... | 9 - 10 |
| 3.3. DECISÕES..... | 11 |
| 3.4. DESEMBARGADORES..... | 12 |

Quinto Constitucional e o papel da OAB

MÁRIO DE ANDRADE MACIEIRA

Aproxima-se o momento no qual a OAB/MA escolherá e encaminhará ao Tribunal de Justiça a lista sêxtupla da qual sairá o próximo desembargador daquela Corte. O quinto constitucional tem previsão no artigo 94 da Constituição de 1988 e se justifica pela decisão do constituinte originário de introduzir na composição dos tribunais brasileiros magistrados oriundos da advocacia e do Ministério Público, a fim de levar para o interior das cortes as visões e interpretações do direito daqueles profissionais que, ao lado dos juízes, integram o que a própria Carta chama de "funções essenciais à administração justiça".

A experiência brasileira, que teve origem já com a Carta de 1934, tem sido elogiada internacionalmente porque a presença de desembargadores e ministros oriundos da advocacia e MP produz uma dinâmica mais acentuada na jurisprudência e uma maior democracia na interpretação e na aplicação do direito.

Para a OAB, o quinto é uma conquista da sociedade e os desembargadores a serem escolhidos pela classe dos advogados devem estar comprometidos com as bandeiras históricas e com as finalidades institucionais da Ordem, especialmente com a defesa da democracia, dos direitos humanos, das prerrogativas profissionais do advogado e com as bases do Estado Democrático de Direito. Os requisitos constitucionais (10 anos de atividade profissional, notório saber jurídico e reputação ilibada) são acrescidos do compromisso de defesa da moralidade administrativa, inclusive o de que não praticará nepotismo, compromisso que deve ser assumido por quantos pretendam ocupar a vaga destinada ao quinto constitucional da advocacia.

A vida pregressa dos candidatos ao quinto deve ser objeto de rigoroso escrutínio por parte do Conselho, sendo exigência do Provimento 102 do Conselho Federal que o candidato junte com o requerimento de inscrição prova que não sofreu condenação criminal nem sanção disciplinar na OAB. Agora, com a vigência da Lei Complementar 135 (Lei da Ficha Limpa), revela-se também que os candidatos ao quinto não podem se enquadrar no rol daqueles que a lei define como inelegíveis, pois, como é claro, quem não pode ser mandatário do povo, não pode ostentar posição de Juiz com a garantia da vitaliciedade.

Além do mais, a verificação do preparo técnico, do currículo e da capacidade de cada candidato deve ser cuidadosamente pensada pelos conselheiros e conselheiras na hora do seu voto.

Com efeito, a par de suas capacidades técnicas e habilidades profissionais, o candidato deverá ser capaz de demonstrar claramente seus compromissos com a classe dos advogados e com a sociedade, devendo ser argüido para que o conselho possa "aferir o conhecimento do candidato acerca do papel do advogado como ocupante da vaga do Quinto Constitucional, do seu compromisso com o regime democrático e a defesa e valorização da Advocacia, dos princípios gerais do Direito e do entendimento sobre os princípios que devem nortear as relações entre advogados, juízes, membros do Ministério Público e serventários, bem como dos problemas inerentes ao funcionamento da Justiça."

Eis, portanto, o momento de elevada responsabilidade para conselheiros e conselheiras da OAB/MA, que saberão honrar seus mandatos. O quinto constitucional não pode estar a serviço de projetos pessoais ou de projetos políticos. O quinto constitucional deve estar a serviço da cidadania, do Estado de Direito, da valorização da Advocacia e do Poder Judiciário. A escolha deve atender a critérios republicanos.

A OAB que sempre luta pela celeridade da Justiça, pela transparência dos atos judiciais e da administração do Poder Judiciário. A OAB que clama pela moralidade pública e pela ética na política. A OAB que luta contra o nepotismo e por um Judiciário republicano e democrático. A OAB que atua permanentemente pela afirmação e defesa dos direitos humanos, da democracia e do Estado de Direito, deve, em momentos como o presente, concretizar seus valores na escolha de 06 nomes que representem condignamente sua história de 80 anos, sem se deixar submeter por interesses estranhos aos genuínos interesses da advocacia e da sociedade.

Na qualidade de presidente do Conselho, tenho a obrigação de conduzir esse processo, e o conduzirei com o compromisso público de fazê-lo com respeito estrito às leis e às normas e decisões da OAB sobre a matéria. Não me afastarei um só milímetro desse compromisso. Tenho certeza que todos os conselheiros seccionais, côncios de seus deveres e responsabilidades, também não arredarão desse mesmo compromisso, até porque, todos seremos cobrados pela sociedade e pela classe dos advogados, por uma votação que, republicaneamente, de acordo com o Provimento 102, é aberta e nominal.

.....
Advogado, presidente da OAB/MA

Desembargador

Se passarem pelo crivo da OAB - MA e entrarem na lista sêxtupla de onde o Tribunal de Justiça tirará três nomes para escolha do novo desembargador da 5ª Câmara Cível, e ainda estiverem entre estes concorrentes, dois advogados dificilmente passarão pelo crivo de Roseana Sarney para ascenderem na magistratura: Daniel Leite e José Cláudio Pavão Santana. O primeiro foi advogado de Jackson Lago no processo de cassação movido pela governadora, em 2009, e o segundo foi procurador-geral do estado na administração do ex - governador.

Em nome da beleza



Linda, inteligente, encantadora e determinada. Essas são as impressões que qualquer pessoa tem logo que conhece a jovem Marina Reis, de 28 anos, solteira e formada em Direito, pela Universidade Federal do Maranhão. Filha única, Marina abandonou tudo para cuidar dos negócios da família. Junto com a mãe, a esteticista Hosana Reis, administra a clínica de estética e mais duas unidades da franquia Não Mais Pelo, e, segundo ela, é muito mais feliz fazendo o que faz hoje. De maneira simples, ela não esconde a satisfação de estudar e pesquisar tudo sobre o mundo da estética, trazendo cada vez mais inovações tecnológicas para o bem-estar dos seus clientes.



Como tudo começou...

Quando eu ainda estava na Universidade, me dei conta de que não era a carreira judicial que eu queria seguir, mesmo assim, continuei até minha formatura. Sempre fui muito envolvida com os negócios de minha família, por isso, tentava conciliar as duas coisas, mas, no meio do curso, decidi me dedicar apenas ao Direito. Acabei estagiando em renomados escritórios da cidade e fui aprovada no exame da OAB mesmo antes de me formar. Depois de formada, viajei para Portugal para fazer uma especialização na área jurídica. Quando voltei, participei de uma seleção que acabou me rendendo um cargo de comissão no Tribunal de Justiça do Maranhão. Dois anos trabalhando por lá, decidi abandonar a carreira jurídica. Viajei para a Irlanda e investi na área de empreendedorismo, fazendo cursos, especialização e tudo que eu encontrava referente a esse tema.

Posição da família...

Meus pais sempre me apoiaram em minhas decisões, mas meus tios achavam um absurdo minha decisão. Eles já me imaginavam concursada na área do Direito. Quando larguei tudo, minha mãe achou maravilhoso, afinal, eu estava me dedicando a trabalhar na área dela, e hoje somos sócias na clínica de estética.

Prazer no que faz...

Estética é saúde, portanto, me dedico a trazer para os meus empreendimentos tudo de primeira qualidade. Estudo sobre todos os procedimentos que são oferecidos nas clínicas e eu e minha mãe testamos cada um. Acredito que assim nossos clientes se sentem mais seguros. Gosto de saber o que se passa no ambiente de trabalho, então, participo de todos os procedimentos, uma maneira de testar a minha equipe, na qual tenho plena confiança. Faço cursos, viajo bastante e sempre estou de olho nas novidades desse meio.

Dia a dia...

Meu dia só termina lá para as 21h, e acredito que, quando a gente quer, tudo se encaixa. Tenho tempo pra tudo! Eu mesma organizo minha agenda de compromissos e cumpro com ela diariamente. Todo dia, eu passo e monitoro todas as clínicas, vou à academia e ainda tenho tempo para toda semana almoçar com as minhas amigas.

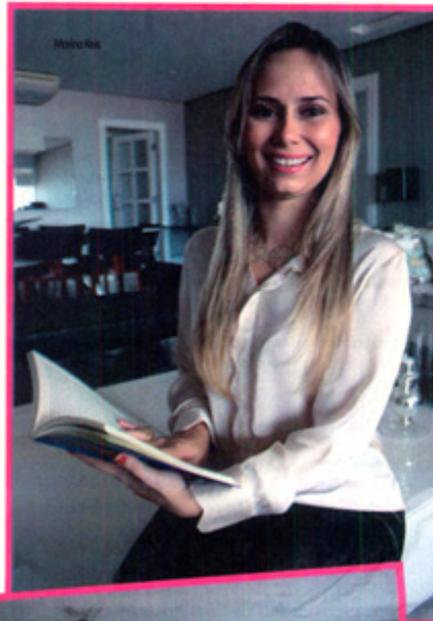
Hobbys...

Procuro me manter informada de tudo que se passa ao meu redor, adoro ler de tudo, inclusive revistas, por conta disso, reservo pelo menos uma hora do meu dia para que eu possa estudar. Dou preferência a algo relacionado à minha área de atuação. Eu sempre fui muito curiosa e acho que tenho sede de conhecimento, sempre busco ir mais além e não costumo me acomodar no que eu me proponho a fazer, sempre penso que vai dar certo.

Sou apaixonada por biografias, sou daquelas que, quando passo por uma vitrine de livraria e vejo uma, compro e saio lendo por aí. Para mim, é fascinante conhecer a história de vida de grandes nomes. Viajar também está entre as minhas atividades favoritas. Conhecer novos lugares, culturas e pessoas é sempre muito bom, então, sempre que posso, dou uma carimbada no meu passaporte.

Planos para o futuro...

Hoje, a parte administrativa e financeira da "Clínica Hosana Reis" e das duas "Não Mais Pelo" são de minha responsabilidade, sei de tudo que se passa em cada uma. Construir o conceito das clínicas não foi fácil, mas sempre encarei como um desafio e um propósito a ser alcançado. Em agosto, nós temos a satisfação de abrir mais uma unidade da "Clínica Hosana Reis". Não posso falar do que se trata exatamente, porque é um projeto que se encontra em fase de produção e pesquisa, ainda estou estudando muito para que ele se torne realidade, mas acho que, daqui a uns dois anos, São Luís vai ganhar um empreendimento como ainda não existe por aqui, e é na área da estética, claro. Determinação é minha palavra de ordem.



CORREGEDORIA DO TJ-MA INVESTIGA

***Juiz, filho de prefeita e
agiotas aparecem em
'grampos' da Polícia Federal***

*Magistrado quebra silêncio, após notícias em blogs, e
fala com exclusividade ao Jornal Pequeno*

ESPECIAL – PÁGINA 5

CORREGEDORIA DO TJ-MA INVESTIGA

Juiz, filho de prefeita e agiotas aparecem em 'grampos' da PF

Magistrado Sidarta Gautama quebra silêncio sobre investigação e fala com exclusividade ao Jornal Pequeno

POR OSWALDO VIVIANI

O juiz estadual Sidarta Gautama Farias Maranhão (de Caxias), o empresário Eduardo José Barros Costa (filho da prefeita Arlene Costa, do município de Dom Pedro, e dono da construtora Imperador) e dois suspeitos de praticar agiotagem – Gláucio Alencar Pontes Carvalho e João Batista Magalhães – aparecem em escutas da Polícia Federal feitas em janeiro de 2010. Os "grampos" da PF dariam subsídios para a operação "Capitanias Hereditárias" (ou "Donatários"), desencadeada no fim de fevereiro de 2011, que revelou desvios de R\$ 150 milhões em recursos federais no Instituto Nacional de Reforma Agrária (Incra) do Maranhão e derrubou a cúpula do órgão no estado.

Em ao menos três dos diálogos "grampeados" com autorização judicial – a cujo teor o **Jornal Pequeno** teve acesso –, o juiz Sidarta Gautama conversa com Eduardo Costa, conhecido em Dom Pedro como "Eduardo DP" ou "Imperador", e os dois tratam de um valor que Eduardo estaria devendo ao magistrado.

Nas conversas com o juiz Sidarta Gautama, Eduardo diz que naquele período (fim de janeiro de 2010) não poderia pagar o valor total devido, mas promete acertar "os juros". Sidarta concorda e diz que o gerente do Banco do Brasil de Caxias (identificado como Sampaio) vai entrar em contato com Eduardo para informar o número de sua conta bancária, o que efetivamente ocorre, sendo que Eduardo pede que o gerente envie os dados por meio de uma mensagem de



O juiz Sidarta Gautama, Gláucio Alencar e João Batista Magalhães

telefone celular.

Em meio aos diálogos, surgem os nomes dos suspeitos de agiotagem Gláucio Alencar Pontes Carvalho – preso no dia 13 de junho, em São Luís, acusado de ser um dos mandantes do assassinato do jornalista Décio Sá, ocorrido em abril passado – e João Batista Magalhães, investigado pela PF em duas operações – "Astiages" (3 de fevereiro de 2011, em Barra do Corda) e "Capitanias Hereditárias/Donatários" (25 de fevereiro de 2011, no Incra-MA).

Os diálogos deixam claro que tanto Eduardo Costa como Sidarta Gautama conhecem bem Gláucio Carvalho e João Magalhães. Os supostos agiotas participariam do negócio "cobrando" o valor devido por Eduardo ao juiz, para posterior reposição com verbas do orçamento da Prefeitura de Dom Pedro.

'Magáiver' – João Magalhães à vezes é tratado, nas conversas "grampeadas", pelo apelido de "Maga". Também é chamado

de "Magáiver" – numa provável alusão a Angus MacGyver, personagem de uma famosa série de TV ("Profissão Perigo"), exibida no Brasil nos anos 1980 e 1990. MacGyver era mestre em escapar de situações difíceis utilizando-se de recursos inusitados.

O apelido não deixa de ser apropriado a João Batista Magalhães. Suas peripécias foram assunto até de uma reportagem na revista IstoÉ, em abril de 2011. Segundo a matéria, Magalhães "Magáiver" – que já foi assessor de Washington Luiz Oliveira, vice-governador do Maranhão e atualmente candidato do grupo Sarney à eleição para prefeito deste ano – se escondeu na sede do Partido dos Trabalhadores, em Brasília, para não ser preso durante a operação "Astiages". Ficou lá até conseguir um *habeas corpus* para seguir livre.

Inquérito desmembrado – Como os fatos que surgiram dos "grampos", envolvendo o juiz estadual Sidarta Gautama, eram

alheios à investigação central da operação "Capitanias Hereditárias/Donatários" (desvio de recursos federais no Incra-MA), o delegado encarregado por coordenar a operação, Pedro Roberto Meireles Lopes, desmembrou do inquérito a parte referente ao magistrado e solicitou à Justiça Federal (que decretou sigilo de Justiça) e ao Ministério Público Federal o envio do processo gerado (nº 28724-21.2011.4.01.3700) ao órgão competente – no caso, o Tribunal de Justiça (TJ-MA).

Em março deste ano, o presidente do TJ-MA, desembargador Antonio Guerreiro Júnior, recebeu o processo e o encaminhou à Corregedoria Geral de Justiça (CGJ) do estado.

O caso está na fase dos depoimentos, sendo que já foram ouvidos o juiz Sidarta Gautama, o suspeito de agiotagem Gláucio Alencar e o empresário Eduardo Costa. João Magalhães deve ser o próximo a ser chamado a depor na CGJ.

Relação com Gláucio foi 'exclusivamente comercial', afirma juiz

Apesar de a suspeita de envolvimento do juiz Sidarta Gautama com agiotagem já ter sido mencionada em vários blogs de jornalistas maranhenses, o magistrado nunca contestou as postagens, mas o fez após uma nota publicada na quarta-feira (27) na coluna do jornalista Jotônio Vianna no JP ("Caxias em Off"). Veja a íntegra da resposta do magistrado:

"Caro Jotônio,

*Malgrado louve os superlativos predi-
cados do jornalista, cuja coluna é um dos
grandes catalisadores do noticiário político
caxiense e, por isso mesmo, creio que per-
siga a verdade como a maior expressão do
verdadeiro conceito do jornalismo, resolvi
quebrar meu silêncio em homenagem, so-
bretudo, à sociedade caxiense, a quem acho
que devo todas as satisfações, porque dela
estou a serviço.*

*Valho-me, portanto, desse espaço para
rebatê-lo, de forma veemente, o que foi veicu-
lado em sua coluna do dia 27 de junho, sob
o título 'Repercussão', e em blogs da capital
do estado. Meu caro, nenhuma correlação
posso com o 'caso Décio Sá'. Tanto que
não há nenhuma menção do meu nome no
inquérito que apura o delito, salientando*

*ainda que tampouco há conteúdo dessa
natureza nos blogs.*

*As falsas – convém frisar – catilínarias
que lançam sobre minha pessoa seriam
resultantes de um episódio exclusivamente
comercial que mantive com o sr. Gláucio,
a quem atribuem a autoria do crime. Esse
episódio estava sendo analisado em sindi-
cância instaurada na Corregedoria Geral
de Justiça, e que, inclusive, preexiste ao
desvendamento do crime, daí a razão do
sr. Gláucio ter sido ouvido no procedimento
administrativo.*

*Sucedeu que um jornalista soube que o sr.
Gláucio deporá nessa sindicância e, distor-
cendo os fatos, sem qualquer investigação da
verdade e de forma açodada, apressou-se em
divulgar o envolvimento do meu nome ao sr.
Gláucio, sem ao menos saber a razão do seu
depoimento junto à Corregedoria.*

*Assim, venho a público esclarecer que
não possuo qualquer relação com o 'caso
Décio Sá' ou com qualquer outro tipo de fato
que deponha contra as minhas obrigações
de magistrado.*

*As afirmações divulgadas em blogs ren-
deram ensejo a uma sucessão de aleivosias
a meu respeito a que repilo vigorosamente.
Infelizmente, os comentários desairosos pu-*

*blicados se escondem por detrás do biombo
do anonimato, em razão da falta de regula-
mentação do uso do espaço da 'blogosfera'
neste país, em que vigora o estado democrático
de direito e consagra a ampla defesa e o
contraditório.*

*Mas, como compete a um magistrado,
devo aguardar serenamente o deslinde
do procedimento administrativo para, a
partir daí, adotar as providências que o
caso reclama, mesmo porque não creio
que o açodamento e a falta de tempe-
rança devam permear a conduta de um
magistrado.*

*Que o meu silêncio não se confunda, no
entanto, com a inércia ou o assentimento
com as afirmações publicadas. Atribua-se
a minha moderação ao respeito que tenho
à minha função, que reclama o decoro e o
bom-senso como atributos necessários.*

*Portanto, caríssimo, ao tempo em que
reitero que sequer há menção do meu nome
vinculado ao 'caso Décio Sá', valho-me do
seu espaço tão somente porque me sinto
no dever de ofício de dar uma resposta à
sociedade a que sirvo.*

*Cordiais saudações,
Sidarta Gautama."*

Os erros crassos do judiciário

Parte 9: A Justiça despreza os rombos dos bancos em ações populares

**FRANCISCO XAVIER
DE SOUSA FILHO***

A desgraça das administrações públicas e a prática de corrupções aparecem quase sempre pelo dedo dos políticos. Nos bancos estatais, aparece sempre divulgado pela imprensa. A nomeação dos diretores se faz em acordos partidários, inexistindo a liberdade administrativa, para o êxito e sucesso da boa, honesta e equilibrada administração.

Pois bem. Da sábia, independente e digna justiça, de respeito e seriedade, o juiz João Luís Nogueira Matias, da Justiça Federal do Ceará, condenou os ex-diretores de um banco estatal a ressarcirem os roubos e rombos. Os prejuízos chegaram a mais de R\$ 7,0 bilhões de 1994/2000 à instituição financeira do povo, com a pena ainda de multas e suspensão dos direitos políticos. A ação de improbidade administrativa esteve ajuizada, no bom senso ministerial, pelo procurador da República, Dr. Alexander Sales. (Jornal O POVO de 2.3.2010, p. 27). Mas são raros os juízes que não temem os poderosos, gentes graúdas e políticos. A prova maior dos roubos nos contempla com a injeção de cerca de 8,0 bilhões pelo governo federal da época.

Nas mãos de administradores irresponsáveis e corruptos, a servir também a devedores caloteiros, que são ainda beneficiados na rolagem e prorrogações ilegais das dívidas. Em dívidas executivas, os advogados devem ser contrários a calotes, na preservação do recebimento dos honorários, afastando assim os prejuízos e lesões aos cofres públicos.

Aliás, o ex-candidato a vereador pelo PSB, em coligação/88 com o prefeito do PT, em Fortaleza, funcionário concursado, por quase 21 anos, de bons, honestos e responsáveis serviços prestados, com mais de 10 anos no jurídico, denunciou os roubos e rombos a partir de 1996, com ações populares promovidas nas Justiças Federal e Comum, de São Luís, que não deu em nada. Por isso, recebeu

em março.97 a rescisão contratual por justa causa, na transformação de excesso do cheque especial, que todos os meses eram cobertos com os juros extorsivos, para emissão de cheques sem fundos, com a intenção espúria em enganar a Justiça Trabalhista, sem nunca haver apresentado um só cheque devolvido. Não caiu na cilada os julgadores trabalhistas, apesar de o chefe do jurídico e outros advogados terem assediado os julgadores do TRT-16ª. Região, a mando dos superiores, para mudar a sentença imutável e justa, que repudiou a justa causa, arbitrária e forjada. A prática era e continua sendo comum por poderosos, em quererem mandar na Justiça, na mesma arrogância, ao persistirem no processo com a discussão de questões transitadas em julgado e chicanas. A trapaça processual ocorreu no pleito da restituição das contribuições da previdência. Perderam o prazo do recurso ordinário, para a sua previdência privada arguir a incompetência absoluta. O TRT-16ª. Região tropeçou ao admitir o recurso de revista, que o TST teve que consertar o seu erro crasso e inconcebível. A ação popular é cabível então para a moralização e legalidade dos julgamentos.

Nesses abusos de poder, os bancos estatais demitiram muitos funcionários. Mais por perseguição, que os senadores e deputados, engavetaram os projetos de lei da anistia. A desculpa deles passara por artimanha, na frágil alegação de despesas altas, para reintegração, passando por cima do direito, da dignidade da pessoa humana trabalhadora, da legalidade, da igualdade de direitos, como na aprovação de outras anistias, da moralização e ilegalidade administrativas enfim, com a ação popular merecendo o ingresso. Na inconstitucionalidade das demissões, o senador Pedro Simon, do PMDB/RS, evidencia: "Se depender do PT, nós não tínhamos Constituição." (Cláudio Humberto, O Imparcial de

7.3.10, p.2).

Na realidade da condenação pelo julgador na improbidade administrativa, é raro acontecer. A prova. A partir de 1997, se interpôs inúmeras ações populares na Justiça Comum contra os atos ilegais, ímprobos ocorridos nas operações do banco, com o objetivo de haver condenação não só dos administradores como principalmente dos devedores caloteiros.

Resultado: negativo. E somente julgadas por recomendação do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), em sua Meta 2, que determinou o julgamento de todas ações movidas até 2005. Nenhum juiz(a) ordenou o prosseguimento da ação popular, de preferência na tramitação, na sua incontestável procedência, extinguindo-as, para fortalecer a improbidade administrativa, que grassa e campeia nos corredores dos bancos estatais, por nunca receberem um só tostão, em quase todas as suas dívidas. E o pior. No consentimento dos administradores e advogados, por suas defesas vergonhosas, ao esconder a verdade. Mas só uma ação no TJMA se mandou conferir o valor da causa, após a apuração dos prejuízos.

Com a vontade dos julgadores em já extinguir a ação popular, o autor, revoltado, indignado e humilhado, não recorreu das imorais decisões. A não ser naquelas em que o juiz ainda o condenou em custas, na ilegalidade, na inconstitucionalidade e no abuso de poder, embora sabendo que a ação popular pertence ao povo, cidadãos, na moralização da aplicação dos recursos públicos, corretos e honestamente. E os Tribunais Superiores apenas manda condenar nas custas se houver a má-fé, que é fácil de comprovação, cujo TJMA comunga com o mesmo entendimento, no emprego da norma constitucional.

Portanto, na condenação de administradores e devedores corruptos a pena deve ser severa, com o não conhecimento de recursos, pelas provas seguras e incontestáveis na improbidade, nos prejuízos efetivos

hâvidos, pela existência dos roubos e lombos nos bancos estatais, reconhecidos pelo Banco Central e Tribunal de Contas da União.

Na leniência jurisdicional, pois no julgamento das ações populares, os julgadores(as) deviam ter sido punidos, como devem igualmente ser tratados por suas práticas abusivas e ilegais, não somente no afastamento da sua promoção por merecimento, mas na ausência da condenação dos atos de improbidade, inclusive os julgadores(as) nos Tribunais, se reformarem decisão inarredável na condenação pela lesão aos cofres públicos. Só assim as Corregedorias e o Conselho Nacional de Justiça (CNJ) estarão ao lado do povo para extirparem com a corrupção e os roubos dos grandes e políticos nos bancos estatais, como faliram os bancos estaduais. É puro engano que, com uma decisão judicial, não se comete ilícito, já que a decisão judicial injusta se insere de ilicitude mais grave do que qualquer ilícito extrajudicial, por quem está obrigado a fazer justiça íntegra, séria, justa e eficaz, mas a despreza e a humilha, dando razão a quem nenhum direito tem na demanda.

A corrupção e os roubos, pois devem ser tratados pela presidente Dilma Rousseff como delitos com a demissão de todos os funcionários e diretores dos bancos estatais e empresas públicas envolvidos, ao tomar conhecimento dos desvios e roubalheiras, mandando punir civil e criminalmente a todos, consoante notícias da imprensa. A corrupção afinal é condenada pela sabedoria Divina como mal indiscutível: "Todos se extraviaram e juntamente se corromperam; não há quem faça o bem, não há um sequer" (Sl 14.3). E Deus ainda nos aconselha: "na esperança de que a própria criação será redimida do cativeiro da corrupção, para a liberdade da glória dos filhos de Deus" (Rm 8.21).

**Advogado.*

Justiça suspende a sentença que determinava a reforma de feiras de SL no prazo de 60 dias

O Município de São Luís, através da Procuradoria Geral do Município (PGM), requereu, na terça-feira, 26, ao Tribunal de Justiça do Maranhão, a Suspensão de Execução de Sentença e anulou os efeitos da sentença proferida em sede de Ação Civil Pública movida pelo Ministério Público Estadual, que estipulava prazo de 60 dias para que o Município realizasse reforma em todas as feiras da capital.

De acordo com o procurador geral do Município, Francisco Coelho, a partir dessa decisão, a obrigatoriedade de cumprir a realização das reformas nas feiras da capital, em 60 dias, estão superadas. A ação de suspensão de sentença requerida pela Prefeitura de São Luís deriva de sentença proferida pela 1ª Vara da Fazenda Pública atendendo Ação Civil Pública, movida pelo Ministério Público Estadual, que pedia a interdição de todas as feiras da capital.

Na ação, a promotora Már-

cia Lima Buhatem estipula um prazo de 60 dias para a realização de todas as reformas. “Recorremos dessa decisão através de uma suspensão de execução de sentença, na qual informamos o fato de que várias feiras passaram por reformas nos últimos anos, inclusive com boas práticas, e que essa decisão gerava graves lesões à ordem pública e econômica da capital. Além disso, a decisão fere a reserva do possível, pois estamos no final de um período orçamentário e o Município teria que ter recursos suficientes para isso”, explica o procurador.

Francisco Coelho diz, ainda, que o prefeito João Castelo “vem realizando um trabalho no qual já assegura a realização de grandes reformas, como é o exemplo da Feira da Liberdade. Em 2010, o Mercado da Cohab foi remanejado de ocupação precária e ao ar livre para espaço fechado e em um imóvel totalmente novo, e que o pedido de suspensão de sentença não quer dizer que o poder público não vá adotar medidas cabíveis no sentido de fazer cumprir seu papel”.

Ele cita também outras feiras e mercados que sofreram reformas, a exemplo dos mercados da Liberdade e do Cruzeiro do Anil, e assegura o andamento de projeto de reformas para os mercados Central e do Anjo da Guarda, ambos com grande demanda da população.

Desembargador

O Tribunal de Justiça do Maranhão está prestes a receber mais um nome que vai enobrecer a Corte. Advogado, Procurador Federal, Mestre e Doutor, estudioso do direito nacional e internacional, Francisco José do Nascimento Moreira é candidato à vaga pelo Quinto Constitucional. O curriculum vitae e a trajetória profissional dele dispensam comentários e a sociedade como um todo só tem a ganhar com a aquisição.